



Ao Presidente em Exercício da Câmara Municipal da Serra
WILLIAM FERNANDO MIRANDA

O vereador subscritor vem, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta casa, propor o presente:

PROJETO INDICATIVO Nº ___/2026.



PASTOR DINHO SOUZA
@PRDINHOSOUSA

Indica ao Executivo Municipal a criação Programa "Luta Por Elas", destinado à oferta de oficinas de defesa pessoal, suporte psicossocial e fortalecimento da autonomia para mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município da Serra e dá outras providências.

Art. 1º Institui-se no município da Serra o programa “Luta Por Elas”, para promover o fortalecimento físico e emocional de mulheres em situação de violência doméstica.

Art. 2º São diretrizes gerais do programa:

- I – O fomento à autonomia física e emocional da mulher;
- II – A capacitação de mulheres no exercício de artes marciais e técnicas de defesa pessoal;
- III – O acompanhamento psicológico continuado;
- IV – O incentivo ao desenvolvimento profissional;
- V – A integração de políticas públicas já existentes em favor do público feminino.

Art. 3º Dentre o público alvo, possuem prioridade as mulheres:

- I – que possuam medida protetiva vigorando em razão de violência doméstica;
- II – que possuam filhos menores de 18 anos;
- III – que forem encaminhadas pela Guarda Civil Municipal;

Art. 4º O programa promoverá, sempre que possível, convênios com instituições públicas e privadas que desenvolvem trabalho voltado para o mesmo público.

Art. 5º A implementação do programa utilizará, preferencialmente, a estrutura administrativa e os equipamentos públicos já existentes, todavia, poderão ser formalizados convênios e cooperações com clínicas de psicologia e academias de artes marciais para viabilizar o desenvolvimento e a capacitação de mulheres vítimas de violência doméstica.

Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA

Art. 6º As parcerias público-privadas estabelecidas na forma do artigo anterior poderão ser em caráter gratuito ou oneroso.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, Serra/ES, 24 de março 2026.

Evandro de Souza Ferreira Braga
Vereador Pastor Dinho Souza

Rua Major Pissara, nº 245, 3º andar, Gabinete Pr. Dinho, Centro, Serra/ES, CEP 29.176-020.
gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / (27) 99616-1609 / (27) 3251-8300



JUSTIFICATIVA

A violência doméstica contra mulher está entre os problemas que mais merecem atenção no município. O cenário nacional sobre o tema é preocupante e não é diferente na cidade da Serra/ES.

Muitas são as frentes de atuação para lidar com o assunto e é a junção de diversas ferramentas que possibilitaram o seu enfrentamento adequado.

A presente proposição, ainda que de forma indicativa, é mais uma ferramenta que poderá ser implementada para compor o ecossistema.

A incapacidade do estado de estar presente em todos os momentos da vida de uma mulher é inegável. Portanto, deve-se capacitar a mulher para que, no seu círculo pessoal, ela tenha condições de realizar a primeira defesa de sua integridade física e emocional.

A discrepância física entre o homem e mulher é natural, podendo ser mitigada por meio da capacitação física da mulher. O ideal seria viabilizar o porte de arma para essas mulheres, mas sabemos da inviabilidade da discussão na esfera municipal.

Nesse contexto, crente de que o apelo a favor do tema proposto é unânime, conto com o voto favorável à proposição a fim de que o executivo tome ciência do projeto indicativo.